



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 005/2018

Dispõe sobre o Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Forma Subsequente – Noite para o primeiro semestre letivo de 2018, no Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O Chefe do Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense torna público que estarão abertas, na cidade de **Passo Fundo**, as inscrições para ingresso complementar, **em caráter excepcional, via sorteio**, para o processo seletivo destinado a preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

CÂMPUS PASSO FUNDO – Curso Técnico Edificações - Subsequente. 05 (cinco) vagas. Turno: noite.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2. O Edital simplificado será divulgado através de jornal local, e a versão completa no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>
- 1.3. O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso complementar dar-se-á por meio de sorteio público.
- 1.4. O candidato participará do sorteio na cidade do Câmpus para o qual fez sua inscrição.
- 1.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.
- 1.6. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.
- 1.7. As vagas serão específicas para o turno da noite.
- 1.8. A data de início das aulas do primeiro semestre letivo de 2018 será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado no Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018.**
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou mediante procuração (Anexo I) no câmpus para o qual o candidato deseja a vaga, de acordo com o horário e o local da tabela abaixo:

CÂMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Passo Fundo	Setor de Registros Acadêmicos Câmpus Passo Fundo – IFSul Estrada Perimetral Leste - 150 Campus Passo Fundo - IFSUL (54) 3311 2916	<ul style="list-style-type: none">• De 29/01/18 a 02/02/18: das 09h às 13h

- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto.
- 2.3.1. O documento de identidade apresentado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:
- fotografia que permita identificar o portador;
 - bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.
- 2.3.2. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:
- Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
 - Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997);
 - Passaporte;
 - Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, desde que contenha fotografia e número de identificação que lhe deu origem.
- 2.5. Não serão aceitos documentos onde se lê “não alfabetizado”.
- 2.6. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 2.7. As inscrições serão gratuitas.
- 2.8. A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas oferecidas são exclusivas para o curso Técnico em Edificações – Forma subsequente – noite, do Câmpus Passo Fundo, conforme tabela abaixo:

CÂMPUS	CURSO	VAGAS	VAGAS DE SUPLÊNCIA
Passo Fundo	Curso Técnico em Edificações	05	05

- 3.2. No ato da inscrição será emitido um comprovante numerado, que é de responsabilidade do candidato, o qual deverá ser apresentado no dia do sorteio.

4. DO SORTEIO

- 4.1. No momento do sorteio o candidato deverá depositar o seu comprovante de inscrição em uma urna, especialmente preparada para esse fim. Após, o candidato assinará a lista de presença.
- 4.2. O sorteio público será realizado no dia, horário e local definido na tabela abaixo:

CÂMPUS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Passo Fundo	05/02/2018	12h30min	Câmpus Passo Fundo

- 4.3. Os 5 (cinco) primeiros candidatos deverão verificar se a urna se encontra completamente vazia e assinar termo de declaração do fato.
- 4.4. O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer na data e no horário do sorteio, ficará excluído do processo de classificação, não cabendo a este qualquer recurso.

- 4.5. Os candidatos deverão estar presentes no local do sorteio, 30(trinta) minutos antes da hora estabelecida para sua realização. À hora marcada para o início do sorteio, as portas serão fechadas, não sendo permitido o ingresso de retardatários no local.
- 4.6. Além das vagas definidas no item 3.1, serão sorteados número igual de candidatos para suplência, com vistas a cobrir eventuais desistências. Neste caso, a ordem de matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de sorteio dos suplentes.
- 4.7. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as datas de possíveis chamadas extras de classificação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. Os resultados dos sorteios serão divulgados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. As matrículas serão realizadas no setor de Registros Acadêmicos do câmpus para o qual o candidato se inscreveu, nos dias e horários definidos no quadro abaixo.

CÂMPUS	ENDEREÇO	DATA E HORÁRIO
Passo Fundo	Setor de Registros Acadêmicos Câmpus Passo Fundo – IFSul Estrada Perimetral Leste - 150 Campus Passo Fundo IFSUL (54) 3311 2916	Dia 05/02/2018 - das 13h às 18h 06/02/2018 - das 08h às 13h

6.2. **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA e demais informações:**

- I. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
 - cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
 - cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
 - cópia do CPF, acompanhada do original;
 - cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
 - histórico escolar original do ensino médio;
 - cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original - para maiores de 18 (dezoito) anos;
 - comprovante de quitação das obrigações eleitorais - para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
 - cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original - para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

II - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

III - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

- 6.3. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

- 6.4. Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo a ordem do sorteio dos suplentes. A lista dos chamados e a data de matrícula serão divulgadas após as matrículas da chamada anterior.

6.5. Se, após o início do Curso, o aluno deixar de frequentar 100% das aulas dos primeiros quinze dias, perderá o direito à vaga.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>

7.2. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

7.3. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2018, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

Pelotas, 24 de janeiro de 2018.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção

ANEXO I

PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, nacionalidade _____, estado civil _____,
residente e domiciliado em _____,
nomeio e constituo como meu bastante procurador _____
_____ RG: _____, CPF: _____, residente e
domiciliado em _____, com o
fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Lajeado, na
inscrição do processo seletivo complementar para ingresso no Curso Técnico em Administração,
conforme o edital nº _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato